

Campanha Solidária



01AGO A 01NOV

SEJA SOLIDÁRIO E PARTICIPE DESTA CAMPANHA VOCÊ TAMBÉM!

Doe alimentos não-perecíveis, gêneros de limpeza e higiene pessoal em qualquer um dos nossos postos.

POSTOS DE COLETA

Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Escolas Municipais e Estaduais

# Primeiro caso de sarampo é confirmado no Paraná

Depois de 20 anos, o primeiro caso confirmado de sarampo no Paraná teve a certificação nesta quarta-feira (07) após exames. A mulher de 41 anos, moradora de Campina Grande do Sul, está em isolamento e os procedimentos de bloqueio vacinal seletivo nas pessoas que tiveram contato com ela foram realizados. A paranaense esteve em São Paulo entre 15 e 22 de julho e começou a apresentar os sintomas no último dia 02.

O secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, alerta para a prevenção da doença. "O sarampo já estava extinto em nosso Estado e não podemos deixar que contamine mais pessoas aqui e a doença volte a atingir grande número de paranaenses. Por isso peço à população que siga rigorosamente o calendário de vacinação indicado pelo Ministério de Saúde".

A diretora e Atenção e Vigilância em Saúde, Maria Goretti David Lopes, explica que é possível bloquear a contaminação pelo vírus. "Como temos essa primeira confirmação de caso importado de São Paulo, o que devemos fazer é atualizar as carteiras de vacinação para quem ainda não está imunizado. Esta é a melhor forma de controlar o vírus e não deixar que ele avance no Estado".

Além dessa confirmação, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná acompanha outros dois casos de pessoas com suspeita de sarampo. Enquanto os resultados dos exames não ficam prontos é feito o bloqueio vacinal preventivo nas pessoas que tiveram algum tipo de contato, o monitoramento de sintomas dos pacientes e o isolamento domiciliar ou hospitalar.

"Pedimos para que todos os profissionais de saúde fiquem atentos aos sintomas e notifiquem os casos suspeitos a Vigilância Epidemiológica municipal para que possamos acionar as medidas necessárias para o bloqueio vacinal seletivo nos contatos suscetíveis após exposição e também possamos avaliar as carteiras de vacinação de todos os contatos", destaca a coordenadora de Vigilância Epidemiológica, Acácia Maria Nasr. "Como a contaminação é pelo ar, qualquer contato com uma pessoa doente é um risco alto de transmissão", alerta.

PROTEÇÃO - A vacina contra o sarampo integra o calendário nacional de vacinação. A primeira dose é aplicada aos 12 meses de vida e a segunda aos 15 meses, a vacina tetraviral, que previne contra sarampo, rubéola, caxumba e varicela/catapora. Quem tem até 29 anos deve receber duas doses para a imunização. Para a população entre 30 e 49 anos uma dose em qualquer momento da vida já é suficiente. Em pessoas maiores de 50 anos a vacina é indicada apenas nos casos de bloqueio vacinal após a exposição com casos de suspeita da doença ou confirmados. Pessoas imunodeprimidas, mulheres grávidas e menores de seis meses de idade não devem tomar a vacina.

A indicação do Ministério da Saúde é que crianças a partir de seis meses a menores de um ano de idade que vão se deslocar

para municípios que apresentem surto ativo de sarampo devem ser vacinadas contra a doença pelo menos 15 dias antes da data da viagem.

No caso específico do Paraná, as crianças nessa faixa que forem levadas para Campina Grande do Sul devem ser vacinadas. Essa dose será contabilizada como extra e a criança deverá receber mais duas doses, uma aos 12 meses e outra com 15 meses de idade.

Os profissionais da área da saúde devem ser vacinados com as duas doses da tríplice viral em qualquer faixa etária, independente se atuam na atenção primária, secundária ou terciária.

HISTÓRICO - A notificação compulsória da doença no Brasil iniciou em 1968. No mesmo ano, a vacina anti-sarampo passou a ser disponibilizada na rede pública de saúde.

O Paraná estava há 20 anos sem registro de sarampo. O último caso foi registrado 1999, remanescente do surto ocorrido no ano anterior. Em 1998 houve 873 casos no Estado e um óbito decorrente de complicações da doença.

A DOENÇA - O sarampo é uma doença infecciosa transmitida por vírus e que pode ser contraída por pessoas de qualquer idade. As complicações decorrentes do sarampo são mais graves em crianças menores de cinco anos e podem causar meningite, encefalite e pneumonia. O vírus é transmitido pela respiração, fala, tosse e espirro. As micropartículas virais ficam suspensas no ar, por isso o alto poder de contágio da doença.

Os sintomas mais comuns são febre alta, tosse, coriza, conjuntivite e exantema (manchas avermelhadas na pele que aparecem primeiro no rosto e atrás da orelha e depois se espalham pelo corpo). Cefaleia, indisposição e diarreia

também podem ocorrer. Como não existe tratamento específico para o sarampo, é importante ficar atento ao aparecimento dos sintomas.

Quem já teve a doença não corre o risco de ser contaminado pelo vírus novamente. As complicações da doença são: otites, infecções respiratórias e doenças neurológicas, e em casos mais graves podem provocar a redução da capacidade mental, surdez, cegueira e retardo do crescimento. O período entre o contágio e o aparecimento dos sintomas é entre uma e duas semanas. Porém, a transmissão ocorre antes do exantema (as manchas avermelhadas na pele) e se estende até o sexto dia após.

BLOQUEIO - Quando ocorre suspeita ou a confirmação de sarampo, o paciente fica em isolamento e é realizado o bloqueio com a aplicação da vacina tríplice viral em todos que tiveram algum contato com esta pessoa. A ação busca interromper a cadeia de transmissão viral.

VACINAÇÃO - A carteira de vacinação é um documento pessoal e contém informações importantes sobre os registros de vacinas desde o nascimento. O alerta neste momento é para a imunização contra o sarampo, mas as demais vacinas também são importantes.

A Secretaria de Estado da Saúde orienta para que a população fique atenta às datas da carteira de vacinação e aos registros de doses. Quem já tomou duas doses da vacina da tríplice está imunizado. A vacina está disponível em todas as unidades de saúde dos municípios.

Caso não lembre se tomou a vacina e não tenha a carteira de vacinação, a pessoa deve ir até a Unidade de Saúde para verificar se há registro. Se não houver, a imunização deve ser realizada. (Da assessoria)

## Assembleia de Deus

Av. Antônio Martins Pinhão, 201 - Bela Vista - Bandeirantes - PR

### 15ª CONFRATERNIZAÇÃO DO CÍRCULO DE ORAÇÃO Estrela da Manhã



23, 24 e 25 de agosto de 2019

### Mulheres que semeiam a PRECIOSA SEMENTE.

(Jo 4:39)



Pb. Darlanildo Sabino Dir. Local



Pr. Antonio Libanio



Pr. Ronaldo Ferreira



Louvores - Gustavo e Lais

Você é nosso convidado! Participe!

### PROGRAMAÇÃO

Dia 23/08 - Sexta-feira Abertura - às 19:30min

Pr. Presidente Antonio Libanio

Dia 25/08 - Domingo Manhã com Deus - às 09h

Preletor: Pr. Ronaldo Ferreira - MG

Dia 24/08 - Sábado - às 19h30

Preletor: Pr. Ronaldo Ferreira - MG

Encerramento - às 19h30

Preletor: Pr. Ronaldo Ferreira - MG

### PUBLICAÇÃO OFICIAL LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

BANDEIRANTES - PR

PORTARIA Nº 036/2019

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
Clézio Ravanhani	2018/2019	09/08/19 até 07/09/19
Cristiano Gomes Bandeira	2016/2017	05/08/19 até 03/09/19
José Donizetti Alves	2018/2019	01/08/19 até 30/08/19
Reginaldo Luiz dos Santos	2017/2018	01/08/19 até 20/08/19
Sergio Carlos Jekemem Damazio	2017/2018	01/08/19 até 30/08/19
Valdecir dos Santos	2017/2018	05/08/19 até 24/08/19
Vanira Socorro de Lima	2018/2019	01/08/19 até 30/08/19

Edifício de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 05 de agosto de 2019.

Carlos Elias Tostes  
Diretor



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO**  
**OFICIAL**

**NOTIFICAÇÃO** de:  
**CLEUSA TOLEDO BARBOSA, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BARBOSA, HILIO PEREIRA BARBOSA, JOSÉ DO CARMO BARBOSA, MARILENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA BARBOSA**

**FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO**, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, **FAZ SABER** que **BENEDITO BALARIM e sua esposa NEUSA TEREZINHA BALARIM, REQUER** com base e nos termos dos artigos 212 e 213 da lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) (RETIFICAÇÃO) e art. 167, II da lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) (DESDOBRO) a **ANUÊNCIA** da Declaração de Reconhecimento de Limites, dos titulares do imóvel confrontante da matrícula **16.100** e ficam o(a)s proprietária(o)s **CLEUSA TOLEDO BARBOSA, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BARBOSA, HILIO PEREIRA BARBOSA, JOSÉ DO CARMO BARBOSA, MARILENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA BARBOSA, todos com endereço incertos, NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: - 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando dos trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 § 5º, LRP). Requer finalmente, que em caso de negativas diligências, solicite, conforme Art. 465, § 8º do Código de Normas do Estado do Paraná, a promoção da notificação via EDITAL, bem como, a notificação via correspondência postal (AR), nos termos do Art. 477 do Código de Normas do Estado do Paraná.

Bandeirantes, 23 de julho de 2019

**FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO**  
 Oficial Registro de Imóveis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**D E C R E T O** nº 2.098/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.850/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais), para Devolução de recurso do PAC 2 09680/2014 da Cobertura da Quadra da Escola Maria de Lourdes.

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 03.005 – Divisão de Educação  
 12.361.1214.1-016 – Cobertura da Quadra da Escola Maria de Lourdes PAC 2 09680/2014  
 1184 0942 03.01.01.02 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....41.400,00  
 Total.....41.400,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit da FR 942– R\$ 40.826,11, mais o excesso de arrecadação R\$ 573,89. Totalizando R\$ 41.400,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

Lino Martins  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**D E C R E T O** nº 2.099/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.851/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais), para Devolução de recurso do PAC 2 10468/2014 da Construção da Quadra Coberta com vestiário da Escola Leda de Lima Canário.

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 03.005 – Divisão de Educação  
 12.361.1214.1-015 – Quadra Coberta com Vestiário Escola Leda PAC 2  
 1183 0945 03.01.01.02 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....33.300,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit da FR 945 – R\$ 32.717,65, mais o excesso de arrecadação R\$ 582,35. Totalizando R\$ 33.300,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

Lino Martins  
 Prefeito Municipal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO**  
**OFICIAL**

**NOTIFICAÇÃO** de: **GANOM OMAR ELIAS**

**FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO**, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, **FAZ SABER** que **LUIZ BERSANETTI, brasileiro, agricultor, portador do Rg. 1.370.862/PR e do CPF 209.526.869-53, residentes e domiciliados na Fazenda São José, no Bairro Santa Rita, nesta cidade, REQUER** com base e nos termos dos artigos 212 e 213 da lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) (RETIFICAÇÃO) a **ANUÊNCIA** da Declaração de Reconhecimento de Limites, dos titulares do imóvel confrontante da matrícula **204** e ficam o(a)s proprietária(o)s **GANOM OMAR ELIAS, portador do CPF 065.622.399-58, NOTIFICADO** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: - 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando dos trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 § 5º, LRP). Requer finalmente, que em caso de negativas diligências, solicite, conforme Art. 465, § 8º do Código de Normas do Estado do Paraná, a promoção da notificação via EDITAL, bem como, a notificação via correspondência postal (AR), nos termos do Art. 477 do Código de Normas do Estado do Paraná.

Bandeirantes, 06 de agosto de 2019

**FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO**  
 Oficial Registro de Imóveis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**L E I** Nº 3.850/2019  
 Data : 08 de agosto de 2019.  
 Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais), para Devolução de recurso do PAC 2 09680/2014 da Cobertura da Quadra da Escola Maria de Lourdes.

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 03.005 – Divisão de Educação  
 12.361.1214.1-016 – Cobertura da Quadra da Escola Maria de Lourdes PAC 2 09680/2014  
 1184 0942 03.01.01.02 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....41.400,00  
 Total.....41.400,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit da FR 942– R\$ 40.826,11, mais o excesso de arrecadação R\$ 573,89. Totalizando R\$ 41.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

Lino Martins  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**L E I** Nº 3.851/2019.  
 Data : 08 de agosto de 2019.  
 Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais), para Devolução de recurso do PAC 2 10468/2014 da Construção da Quadra Coberta com vestiário da Escola Leda de Lima Canário.

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 03.005 – Divisão de Educação  
 12.361.1214.1-015 – Quadra Coberta com Vestiário Escola Leda PAC 2  
 1183 0945 03.01.01.02 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....33.300,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit da FR 945 – R\$ 32.717,65, mais o excesso de arrecadação R\$ 582,35. Totalizando R\$ 33.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

Lino Martins  
 Prefeito Municipal

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Condomínio de Piscicultura Angola torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Piscicultura/ Aquicultura a ser implantada Fazenda Santa Terezinha, Bairro Água dos Patos, Cidade Itambaracá Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2019 – PMB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, COMPATÍVEL COM A CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
 FINALIDADE: elevar a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento, equivalentes a R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) alterando o valor atualizado do contrato de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) para R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais).  
 Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide os prazos de execução e vigência em 2 (dois) meses.

Bandeirantes-PR, 31 de julho de 2019.


Lino Martins  
 PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 José Cláudio Custódio  
 CIM CONTABILIDADE E INFORM MUN S/C LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2016-PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
 FINALIDADE: aditar, com fundamento no inc. II do § 1º do Art. 57 da Lei 8666/93, o contrato para prorrogar os prazos de execução em 12 (doze meses) e vigência em 13 (treze) meses.  
 Reajustar, com fundamento no § 3º da Cláusula Quinta do contrato acima descrito, o valor anual em 6,5279% (seis inteiros e cinco mil duzentos e setenta e nove décimos milésimos) por cento relativos à variação do Índice Geral de Preços do Mercado nos últimos 12 (doze) meses (Agosto/2018 a Julho/2019), equivalentes a R\$ 10.134,49 (dez mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).  
 Alterar o valor atualizado do contrato de R\$ 442.048,34 (quatrocentos e quarenta e dois mil quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 595.582,83 (quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2019.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Lino Martins  
 CONTRATANTE  
 STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA  
 Osires Cavaletti  
 CONTRATADA

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.282/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de Agosto do corrente ano, o Sr. EDSON DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de “Vigia”, conforme requerimento 2424/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2018 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA READEQUAÇÃO COM RELOCAÇÃO DA COBERTURA E RECUPERAÇÃO DO PISO E ARQUIBANCADA DA QUADRA DA ESCOLA SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias à partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 29 de julho de 2019.

Lino Martins

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

João César Godoi

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2018 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA READEQUAÇÃO COM RELOCAÇÃO DA COBERTURA E RECUPERAÇÃO DO PISO E ARQUIBANCADA DA QUADRA DA ESCOLA SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias à partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 25 de junho de 2019.

Lino Martins

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

João César Godoi

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 05 de setembro de 2019 às 09h00min no endereço acima.

Bandeirantes – PR, 06 de agosto de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

Fica estabelecido inicialmente o dia 06 de setembro de 2019 para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes – PR, 06 de agosto de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos pela ordem de sorteio:

Thaiani Cristina Sanguini;  
Nathalia Gôngora Jacinto;  
Raphael Piceli Moretti;  
Giovana Moscardini de Oliveira;  
Caroline Pereira da Silva Martins;  
Luciana Cristina Zambon;  
Letícia Saori Alencar Ito;  
Alessandra Ludiely da Silva Santin e  
Leonardo Felipe Chirita

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.

LINO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 59/2019-PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460 de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de julho de julho, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II e Decreto 9.412/2018, a favor do fornecedor: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UND	ANUIDADE FOLHA DE LONDRINA - GABINETE	450,00	450,00
02	01	UND	ANUIDADE FOLHA DE LONDRINA – CORPO DE BOMBEIROS	450,00	450,00
TOTAL					900,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA GABINETE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2019.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: QUINA & MACHADO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE RESMAS DE SULFITES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210/000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	240/511	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410/000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	440/511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1280/103	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420/104	0300512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840/000	0600104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2550/000	0900108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790/303	1100610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

Prefeito Municipal

QUINA & MACHADO LTDA - ME

Ilton Quina Machado

Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 60/2019-PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: QUINA & MACHADO LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	UNIT	VLR TOTAL
01	100	UND	CAIXAS DE RESMAS DE FOLHAS DE SULFITES BRANCO ALCALINO, 75 GR, TAMANHO A-4	169,90	16.990,00
V A L O R T O T A L					16.990,00

Para AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE RESMAS DE SULFITES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2019.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 30/2019 - PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, e 1469/2019 em 04 de julho de 2019 que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

ATOS MEDICAL BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Nº	UN	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	UN	01	LARINGE ELETRÔNICA DIGITAL SOLATONE PLUS	2.907,00	2.907,00
TOTAL					2.907,00

para AQUISIÇÃO DE LARINGE ELETRÔNICO DIGITAL SOLATONE PLUS PARA FORNECIMENTO A PACIENTE PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE 26 DE JUNHO DE 2019 EXARADA NOS AUTOS Nº 0002717-81.2018.8.16.0050 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 2.907,00 (dois mil novecentos e sete reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de agosto de 2019.

Lino Martins

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 31/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no caput Art. 25, a favor dos fornecedores:

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	2.400	Sessões Fisioterápicas	5,76	1.151,00	13.824,00
TOTAL						13.824,00

NATHALIA GÔNGORA JACINTO

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	2.400	Sessões Fisioterápicas	5,76	1.151,00	13.824,00
TOTAL						13.824,00

RAPHAEL PICELI MORETTI

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	2.400	Sessões Fisioterápicas	5,76	1.151,00	13.824,00
TOTAL						13.824,00

THAYANI CRISTINE SANGUINI

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	2.400	Sessões Fisioterápicas	5,76	1.151,00	13.824,00
TOTAL						13.824,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ no valor total de até R\$ 55.296,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 61/2019- PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: LOJAS COLOMBO COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS S/A

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	1.680,81	1.680,81
<b>V A L O R T O T A L</b>					1.680,81

Para AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A EQUIPAR O QUARTEL DA TERCEIRA SEÇÃO DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DO TERCEIRO GRUPOAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 1.680,81 (um mil seiscentos e oitenta e reais e oitenta e um centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 31/2019 – PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: RAPHAEL PICELI MORETTI.  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.  
VALOR: R\$ 13.824,00 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3090/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3820/303	11.006.10.301.1003.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal  
PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Daiane Fernanda Dela Roza Tomé  
Secretária de Saúde  
RAPHAEL PICELI MORETTI  
Fisioterapeuta CREFITO 8-74371-F  
Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 31/2019 – PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: THAIANY CRISTINE SANGUINI.  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.  
VALOR: R\$ 13.824,00 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3090/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3820/303	11.006.10.301.1003.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal  
PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Daiane Fernanda Dela Roza Tomé  
Secretária de Saúde  
THAIANY CRISTINE SANGUINI  
Fisioterapeuta CREFITO 8-275705-F  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 1.459/2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento inciso II do Artigo 31, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 3.845/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Nº	MÊS	UN	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	10	MÊS	SUBVENÇÃO SOCIAL "ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA"	5.000,00	60.000,00

Para TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS E SOCIAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.845/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019 no valor total de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR 01 de agosto de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2019-PMB  
CONTRATO Nº 175/2019-PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 29/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA  
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS E SOCIAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.845/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019  
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.  
DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3010/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Bandeirantes, 31 de julho de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Daiane Fernanda Dela Roza Tomé  
Gestora  
ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA  
Roberto Moraes de Medeiros  
Presidente



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 18/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA O SAAE BANDEIRANTES-PR.  
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO	65.358,90
METALSAFI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	36.000,00
SUL FIOS EIRELI	6.070,00
<b>TOTAL</b>	<b>107.428,90</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 é de 107.428,90 (Cento e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, sete dias de agosto de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES  
DIRETOR



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

**EXTRATO DO CONTRATO 63/2019 - Pregão 18/2019**

**CONTRATANTE:** S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
**CONTRATADA:** ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA O SAAE BANDEIRANTES-PR  
**VALOR:** R\$ 65.358,90 (Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.17.512.001.2001	00	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**EXECUÇÃO:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.  
**VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

Bandeirantes, 07/08/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES  
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO  
ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2019  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 31/2019 – PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: GIOVANA MOSCARDINI DE OLIVEIRA.  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.  
VALOR: R\$ 13.824,00 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3090/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3820/303	11.006.10.301.1003.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal  
PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Daiane Fernanda Dela Roza Tomé  
Secretária de Saúde  
GIOVANA MOSCARDINI DE OLIVEIRA  
Fisioterapeuta CREFITO 8-279887-F  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 31/2019 – PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: NATHÁLIA GÖNGORA JACINTO.  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.  
VALOR: R\$ 13.824,00 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3090/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3820/303	11.006.10.301.1003.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal  
PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Daiane Fernanda Dela Roza Tomé  
Secretária de Saúde  
NATHÁLIA GÖNGORA JACINTO  
Fisioterapeuta CREFITO 8-257553-F  
Contratada





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES – PR**

**EXTRATO DO CONTRATO 64/2019 - Pregão 18/2019**

**CONTRATANTE:** S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
**CONTRATADA:** METALSAFI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA O SAAE BANDEIRANTES-PR  
**VALOR:** R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.17.512.001.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**EXECUÇÃO:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.  
**VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

Bandeirantes, 07/08/2019.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

**SEBASTIAO ATAIDE FONSECA**  
**METALSAFI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES – PR**

**EXTRATO DO CONTRATO 66 - Pregão 19/2019**

**CONTRATANTE:** S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
**CONTRATADA:** A K LUBRIFICANTES - EIRELI - ME  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIVERSOS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO SAAE BANDEIRANTES-PR  
**VALOR:** R\$ 13.112,00 (Treze Mil, Cento e Doze Reais).

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.17.512.001.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**EXECUÇÃO:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.  
**VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

Bandeirantes, 07/08/2019.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

**ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**  
**A K LUBRIFICANTES - EIRELI – ME**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES – PR**

**ERRATA**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO**  
**PREGÃO PRESENCIAL: 17/2019**

**ONDE SE LÊ**

EMPRESA	VLR TOTAL
FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA, BOREAL BRASIL	18.588,00
TECNOLOGIA EIRELI - ME	4.380,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.968,00</b>

**O CORRETO É**

EMPRESA	VLR TOTAL
FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA, BOREAL BRASIL	4.380,00
TECNOLOGIA EIRELI - ME	18.588,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.968,00</b>

Bandeirantes-PR, sete dias de agosto de 2019.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
**DIRETOR**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES – PR**

**EXTRATO DO CONTRATO 65/2019 - Pregão 18/2019**

**CONTRATANTE:** S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
**CONTRATADA:** SUL FIOS EIRELI  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA O SAAE BANDEIRANTES-PR  
**VALOR:** R\$ 6.070,00 (Seis Mil e Setenta Reais).

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.17.512.001.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**EXECUÇÃO:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.  
**VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

Bandeirantes, 07/08/2019.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

**JOSE ALEXANDRO DE ALMEIDA**  
**SUL FIOS EIRELI**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES – PR**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO**  
**PREGÃO PRESENCIAL: 19/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIVERSOS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO SAAE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
A K LUBRIFICANTES - EIRELI - ME	13.112,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.112,00</b>

**VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019** é de 13.112,00 (Treze Mil, Cento e Onze Reais e Cem Centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, sete dias de agosto de 2019.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
**DIRETOR**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES – PR**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2018**

**CONTRATANTE:** S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
**CONTRATADA:** J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E ELABORAÇÃO DE PERFIS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.  
**OBJETIVO:** decidir prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 05 (cinco) meses.

Bandeirantes PR, 08/08/2019.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Contratante

**JOSE ADILSON DOS SANTOS**  
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 02-08-2019 A 09-08-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/08/19 A 01/08/19	LEVAR E TRAZER ALUNOS DO CEEP PARA OS JOGOS	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	05/08/19 A 05/08/19	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEFIL	R\$ 40,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/08/19 A 09/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	JACAREZINHO	05/08/19 A 09/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
CELSE BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/08/19 A 09/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	05/08/19 A 09/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	31/07/19 A 31/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	01/08/19 A 01/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	02/08/19 A 02/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	03/08/19 A 03/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	03/08/19 A 03/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	04/08/19 A 06/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	04/08/19 A 04/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	05/08/19 A 09/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/08/19 A 09/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	05/08/19 A 09/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	05/08/19 A 05/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	05/08/19 A 05/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	05/08/19 A 05/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/08/19 A 05/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	05/08/19 A 05/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	06/08/19 A 08/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	06/08/19 A 06/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/08/19 A 06/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	06/08/19 A 06/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	06/08/19 A 06/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	06/08/19 A 06/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSE BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/08/19 A 10/08/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/08/19 A 07/08/19	LEVAR PARCIENES PARA CONSULTA E EXAMES	R\$ 80,00
LUIZ CARLOS DA SILVA	CHEFE DE EMISSÃO DA CTPS	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/08/19 A 07/08/19	REUNIÃO REFERENTE A ADMINISTRAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR	R\$ 75,00
JONAS PIERRE FERREIRA CONTER	DIRETOR DA DIVISÃO DO SINE	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/08/19 A 07/08/19	REUNIÃO REFERENTE A ADMINISTRAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR	R\$ 75,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/08/19 A 07/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	07/08/19 A 07/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	07/08/19 A 07/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO	DIRETORA DA SEC. DE SAÚDE	APUCARANA	08/08/19 A 08/08/19	CURSO DE ACÓRDÃO DO TCE: PONTOS POLÊMICOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PROMOVIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS	R\$ 75,00
FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA	AGENTE C. DE SAÚDE	APUCARANA	08/08/19 A 08/08/19	CURSO DE ACÓRDÃO DO TCE: PONTOS POLÊMICOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PROMOVIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS	R\$ 50,00
ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR	CONTROLADOR INTERNO	APUCARANA	08/08/19 A 08/08/19	CURSO DE ACÓRDÃO DO TCE: PONTOS POLÊMICOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PROMOVIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS	R\$ 100,00
REGINA CELIA AMARAL FABRIS	DIRETOR DE COMPRAS	APUCARANA	08/08/19 A 08/08/19	CURSO DE ACÓRDÃO DO TCE: PONTOS POLÊMICOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PROMOVIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS	R\$ 75,00
MARCOS DE MORAES	PREGOEIRO	APUCARANA	08/08/19 A 08/08/19	CURSO DE ACÓRDÃO DO TCE: PONTOS POLÊMICOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PROMOVIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS	R\$ 75,00
JOSÉ CARLOS SITTA	PREGOEIRO	APUCARANA	08/08/19 A 08/08/19	CURSO DE ACÓRDÃO DO TCE: PONTOS POLÊMICOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PROMOVIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS	R\$ 75,00
ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA	DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES	APUCARANA	08/08/19 A 08/08/19	CURSO DE ACÓRDÃO DO TCE: PONTOS POLÊMICOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PROMOVIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS	R\$ 75,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	08/08/19 A 10/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	08/08/19 A 08/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/08/19 A 08/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	08/08/19 A 08/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	08/08/19 A 08/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	08/08/19 A 08/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CURITIBA	07/08/19 A 07/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	07/08/19 A 07/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS**

Diárias DEVOLVIDAS no período de 07/08/19 A 07/08/19

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	07/08/19 A 07/08/19	R\$ 40,00